



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**PARECER Nº 348 /08 – CCJ
AO VETO PARCIAL**

Institui o dia 14 de novembro de cada ano como o Dia Municipal da Prevenção e do Controle do Diabetes Mellitus, que passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Porto Alegre.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Veto Parcial ao Projeto em epígrafe, de autoria do Vereador Carlos Todeschini.

Conforme se pode extrair das Razões mencionadas pelo Poder Executivo Municipal, que suprime o art. 2º da referida Lei, o Veto Parcial ocorre em razão da invasão de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, aquelas referidas no mencionado artigo da Lei em apreço.

É o singelo relatório.

Parecer:

Ao nosso ver, razão cabe ao Chefe do Poder Executivo ao vetar parcialmente o projeto, precisamente o art. 2º da mencionada Lei.

Efetivamente, a matéria em apreciação, conforme se pode extrair do art. 94, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, compete privativamente ao Prefeito “dispor sobre a estrutura, a organização e o funcionamento da administração municipal”.

Neste sentido, justifica-se o veto ao art. 2º da mencionada Lei, visto tratar de promoção de atividade que acarreta ônus financeiro ao Poder Executivo Municipal, requerendo, no caso concreto, uma avaliação minuciosa no que se refere à possibilidade das obrigações postas, incidindo em ilegalidade, em razão da competência privativa do Prefeito para dispor sobre a estrutura, a organização e o funcionamento da administração municipal.



**Câmara Municipal
de Porto
Alegre**

PROC. Nº 8565/07
PLL Nº 297/07
Fl. 02


**PARECER Nº 348 /08 – CCJ
AO VETO PARCIAL**

Isto posto, o Parecer deste Vereador-Relator conclui pela **manutenção** do Veto Parcial.

Sala Ruy Cirne Lima, 7 de outubro de 2008.


Vereador Nilo Santos,
Relator.

Aprovado pela Comissão em 7 - 10 - 08


Vereador João Carlos Nedel – Presidente

Vereador Nereu D'Avila – Vice-Presidente

Vereador Almerindo Filho


Vereador Bernardino Vendruscolo


Vereador Marcelo Daneris

Vereador Valdir Caetano